



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital No. 897/2026, de 21 de setembro de 2026

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI Renato Archer), por meio de sua Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSÍ), torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), de Nível Superior, na área de Privacidade e Segurança da Informação, de que trata o art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, observadas as normas de movimentação de pessoal aplicáveis. A seleção destina-se a servidores(as) públicos(as) federais ocupantes de cargo efetivo de unidades SISP, mediante movimentação do tipo cessão à unidade promotora, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1. SOBRE A UNIDADE

A Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSÍ), do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI Renato Archer) é unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação integrante do SISP e, é responsável pela infraestrutura computacional, pelos sistemas de informação e pela segurança da informação do Centro, cabendolhe zelar pela disponibilidade, integridade e confidencialidade dos ativos de informação institucionais.

Compete à unidade planejar e executar a política de segurança da informação e privacidade, gerir riscos, assegurar a conformidade com a LGPD e proteger os ativos de informação do órgão.

A vaga objeto deste edital corresponde à GSISP de Nível Superior distribuída à unidade na área de Privacidade e Segurança da Informação, conforme o Anexo II da Portaria GM/ME nº 670/2019, na redação dada pela Portaria SGD/MGI nº 1.010/2026

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

É ofertada 01 (uma) oportunidade de GSISP de Nível Superior (NS) na área de Privacidade e Segurança da Informação, com lotação na DICSÍ/CTI Renato Archer, em Campinas/SP, jornada de 40 horas semanais e movimentação por cessão.

2.1. GSISP de Nível Superior - Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Área de Tecnologia da Informação ou correlata - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Segurança da informação - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência com atividades de segurança da informação, gestão de riscos, auditoria e/ou conformidade (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Experiência na atuação em gestão de segurança da informação (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Desenvolvimento atividades relacionadas com Programa de Privacidade e Segurança da Informação PPSI (Desejável)

Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- COMPLIANCE E FRAMEWORKS DE SEGURANÇA (ISO 27001, NIST) (Desejável)
- GOVERNO DIGITAL (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Programa Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) com carga horária mínima de 200 horas (Desejável)
- Cursos de Segurança da Informação adicionais aos obrigatórios, com mais de 25 horas (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Criar, implementar e gerenciar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), alinhado às diretrizes SGD/MGI;
- Realizar a gestão de riscos de privacidade e segurança da informação, propondo e acompanhando medidas de mitigação;
- Estruturar e acompanhar processos de atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais (acesso, correção, exclusão);
- Monitorar ambientes e sistemas tecnológicos, realizando auditorias e avaliações para identificação de vulnerabilidades;
- Desenvolver, implementar e manter políticas, normas e procedimentos de segurança da informação;
- Gerir as soluções de segurança de perímetro (firewall/NGFW);
- Apoiar a resposta e o tratamento de incidentes de segurança da informação, inclusive a atuação da equipe de resposta (ETIR);
- Apoiar a gestão de continuidade de negócios e a recuperação dos serviços de tecnologia da informação;
- Promover ações de conscientização, treinamento e cultura de segurança da informação e privacidade;
- Promover a classificação da informação e a gestão de acessos e identidades;
- Assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normativos de segurança federais;
- Apoiar o preenchimento do Autodiagnóstico do SISP e a melhoria contínua dos indicadores do iGOVSISP.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma SouGov Oportunidades, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31/2023; Não responder a processo administrativo disciplinar e não possuir penalidade disciplinar vigente; Encaminhar o Termo de Ciência/Anuência da Chefia Imediata do órgão de origem acerca de sua participação; Atender às demais condições de movimentação previstas na legislação aplicável.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Análise do currículo e da documentação comprobatória, considerando formação acadêmica, capacitações, certificações e experiência profissional relacionadas ao perfil da vaga.

É condição indispensável para a análise do currículo que o candidato tenha enviado a carta de Anuência da Chefia. Caso a Carta não tenha sido apresentada na inscrição o candidato será considerado desclassificado.

Pontuação da Análise Curricular

A avaliação curricular do(a) candidato(a) será realizada com base nos critérios técnicos discriminados na tabela a seguir, mediante comprovação documental dos requisitos elencados.

O critério constante do item 1 (um) possui caráter eliminatório, constituindo pré-requisito para participação no certame e portanto não pontua.

Os critérios constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 possuem caráter classificatório com pontuação, observados os limites máximos estabelecidos para cada um.

1. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área de Tecnologia da Informação ou correlata. COMPROVAÇÃO: Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso. PONTUAÇÃO: (não pontua);
2. Pós-graduação em segurança da informação. COMPROVAÇÃO: Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso 2 pontos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 pontos;
3. Atuação em gestão de segurança da informação. COMPROVAÇÃO: Declaração ou atestado que comprove o tempo de atuação. PONTUAÇÃO: 1 ponto por ano completo de atuação, considerados os últimos 5 anos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 pontos;
4. Desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). COMPROVAÇÃO: Declaração ou atestado que comprove a atuação no PPSI. PONTUAÇÃO: 1 ponto por ano completo de atuação, considerados os últimos 5 anos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 pontos;
5. Curso de capacitação no Programa Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) com carga horária mínima de 200 horas. COMPROVAÇÃO: Certificado de conclusão de cada curso com carga horária. PONTUAÇÃO: 3 pontos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 pontos;
6. Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas cada, em Frameworks, Normas e demais correlatos na área de segurança da informação. COMPROVAÇÃO: Certificado de conclusão de cada curso com carga horária. PONTUAÇÃO: 1 ponto por curso realizado, considerados os últimos 5 anos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 pontos.

Desempate na Análise Curricular

Em caso de empate na pontuação da Análise Curricular, inclusive quando o empate ocorrer na 5ª (quinta) posição, hipótese em que impactará a definição dos candidatos convocados para a Entrevista Técnica, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação obtida no item 4 (Desenvolvimento de atividades relacionadas ao PPSI);
- II. Maior pontuação obtida no item 3 (Atuação em gestão de segurança da informação);
- III. Maior pontuação obtida no item 5 (Curso de capacitação no PPSI);
- IV. Maior pontuação obtida no item 6 (Cursos de capacitação em Frameworks, Normas e correlatos);
- V. Persistindo o empate, todos os candidatos empatados na última posição classificatória serão convocados para a Entrevista Técnica.

3.1.3. Recurso

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

3.1.4. Entrevista

Entrevista destinada a avaliar conhecimentos técnicos e aderência ao perfil da vaga. Serão convocados apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na etapa de avaliação curricular para a entrevista técnica.

Pontuação da entrevista técnica

A avaliação oral consistirá em 4 (quatro) perguntas, valendo 5,00 pontos cada uma, pontuadas individualmente pelos membros da banca avaliadora. A pontuação (soma das pontuações das quatro perguntas) atribuída individualmente por cada avaliador será de no máximo 20,00 pontos.

A pontuação final da entrevista corresponderá à média aritmética da pontuação dada por cada um dos membros da banca, truncada na segunda casa decimal (ignorando-se os dígitos subsequentes, sem realizar arredondamentos). O candidato disporá de até 20 minutos no total para responder a todas as perguntas. Serão levados em conta os seguintes critérios de correção: domínio do conteúdo da área, clareza e articulação do raciocínio, poder de argumentação e domínio da norma-padrão da língua.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.5. Resultado

PONTUAÇÃO FINAL

A Pontuação Final (PF) do candidato será obtida pela soma das notas da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Técnica (ET), dividida pelo fator 4,0 e conforme a fórmula $PF = (AC + ET) / 4,0$. A PF será limitada ao máximo de 10,00 pontos e truncada na segunda casa decimal, desprezando-se os demais dígitos sem arredondamento. A classificação final dos candidatos seguirá a ordem dessa pontuação.

CrITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Pontuação Final (PF), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação obtida no item 4 da Análise Curricular (atuação relacionada ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação e PPSI);

II. Maior pontuação obtida no item 3 da Análise Curricular (atuação em gestão de segurança da informação);

III. Maior pontuação obtida na Entrevista Técnica;

IV. Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais;

V. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo em órgão do SISP.

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

Os candidatos selecionados receberão mensagem da unidade demandante com o resultado deste processo seletivo.

Caso o candidato não manifeste interesse na ocupação da vaga ou haja impedimento para sua cessão, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o envio do e-mail pela área demandante, será convocado o próximo colocado.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 21/09/2026 até o dia 28/09/2026	As inscrições serão realizadas no período de 21/09/2026 a 28/09/2026, exclusivamente por meio do módulo Oportunidades da Plataforma SouGov.br (oportunidades.sigepe.gov.br), mediante candidatura à vaga e envio do currículo e da documentação comprobatória

		exigida neste edital para dicsi@cti.gov.br. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
Análise Curricular	De 29/09/2026 até o dia 29/09/2026	
Recurso	De 30/09/2026 até o dia 01/10/2026	
Entrevista	De 05/10/2026 até o dia 06/10/2026	
Resultado	De 07/10/2026 até o dia 07/10/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.